



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

NUP CONTRATO Nº 00589.001408/2022-59

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 25/2022, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª
REGIÃO E A EMPRESA I9 SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA**

A União, por intermédio da Superintendência de Administração na 3ª Região, órgão da Secretaria-Geral da Administração, com sede na Rua Bela Cintra, 657, Consolação, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.979/0001-75, neste ato representada pelo Superintendente-Regional **TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE**, nomeado pela Portaria nº 343, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU de 03 de julho de 2019, portador da matrícula funcional nº 1577202, doravante denominada, **CONTRATANTE** e a empresa **I9 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.245.628/0001-88, sediada à Rua do Himalaia, nº 264 – Bairro Vila Marcos Roberto, sala 12 – Campo Grande/MS CEP 79.080-490, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sra. **ANDREIA ALVES PEREIRA** portadora da Carteira de Identidade nº 1.XXX.XXX SSP/MS e CPF nº 029.XXX.XXX-05, tendo em vista o que consta no Processo nº 00589.001408/2022-59 advindo da Dispensa de Licitação nº 04/2022 e em observância ao disposto nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 25/2022, referente ao serviço de recepção na AGU – Campo Grande/MS, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/12/2024 a 11/12/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação, na prorrogação, é de **R\$ 7.163,04 (sete mil e cento e sessenta e três reais e quatro centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 85.956,48 (oitenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – AUSÊNCIA DE PEDIDO DE REPACTUAÇÃO PENDENTE

3.1. Não há pedido de repactuação pendente de apreciação pela Administração.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/110099
Fonte de Recursos: 0100000000
Programa de Trabalho: 228607
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: AGU0048
Nota de Empenho: 2024NE00089

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

São Paulo, 29 de outubro de 2024.

TIAGO LIMA DA SILVA
FIORAVANTE:21682510
883

Assinado de forma digital por
TIAGO LIMA DA SILVA
FIORAVANTE:21682510883
Dados: 2024.10.29 17:30:56 -03'00'

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE
Superintendente-Regional
PORTARIA Nº 343, DE 24/06/2019 (D.O.U 03/07/2019)
SAD/SP/SGA/AGU
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



ANDREIA ALVES PEREIRA
Data: 29/10/2024 17:07:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDREIA ALVES PEREIRA
Sócia e representante legal da empresa
RG nº. 1.XXX.XXX SSP/MS
CPF nº 029.XXX.XXX-05
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- **KELLY CRISTINA DA SILVA**
SANTOS:14528191814

Assinado de forma digital por
KELLY CRISTINA DA SILVA
SANTOS:14528191814
Dados: 2024.10.30 07:34:01
-03'00'

2-

